



**MOÇÃO REFERENTE AO POSICIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE
ÉVORA FACE AO MODELO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL
DEFINIDO NAS LEIS N.OS 10 E 11 DE 2003**

Subscritores: As bancadas do PS e da CDU

A Assembleia Municipal de Évora reafirma a vontade de contribuir para o processo de regionalização administrativa, pelo qual votaram favoravelmente os alentejanos.

Apesar do enquadramento jurídico, induzido pelas leis n.os 10/2003 e 11/2003, não se assumir como a maneira mais eficaz de promover a descentralização e, destas leis, pouco possa resultar em benefício da região alentejana, não pode, contudo, a Assembleia Municipal de Évora deixar de apresentar soluções no quadro da legislação em vigor.

Assim sendo, tomando como pressuposto a posição assumida pela Câmara Municipal de Évora, na sua reunião de 25 de Fevereiro de 2004, a Assembleia Municipal de Évora delibera que o município de Évora participe na criação da Grande Área Metropolitana do Alentejo. Caso este objectivo se mostre inviável, deverá o município de Évora participar na criação de uma Comunidade Urbana, na defesa do princípio de máxima dimensão com máxima coesão.

Évora, 29 de Outubro de 2004

(Aprovada por unanimidade)